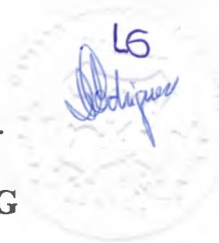




CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE “DÁ NOME DE RIVALDÁVIO ROSA – VALICO ZARUR À “RUA 13”, NO LOTEAMENTO ALVORADA – BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 05/2017, de 23 de janeiro de 2017, de autoria do Vereador/Vice-Presidente José Wellington da Silva, que dá nome de Rivaldávio Rosa – Valico Zarur à “Rua 13”, no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura em Sessão Ordinária de 24 de janeiro de 2017.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

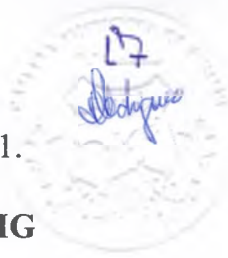
A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o presente projeto não apresenta vício de iniciativa e de forma. Portanto, estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende não haver impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41 e 43 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame é a denominação da Rua 13, no loteamento Alvorada, no bairro Belo Vista, com o nome de RIVALDÁVIO ROSA – VALICO ZARUR, homenageando o referido cidadão cujo currículo encontra-se anexo ao projeto.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, inciso VIII, estabelece que compete à Câmara Municipal de Piumhi, com a sanção do Prefeito:

“VIII – autorizar a denominação de vias e logradouros públicos.”

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 87, dispõe ainda que:

“O Município de Piumhi não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza”

CONCLUSÃO:

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2017.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R e C.S.P.P.M.U.C

VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017.

Vistos, etc.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG


18
Rodrigues

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


Shirley Elaine Gonçalves Faria

Vice-Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da C.S.P.P.M.U.C

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


MAGNO MANOEL MARQUES

Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 05/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 05/2017.



Recali em 08/02/2017 av
17h40.


Livia Maria Silva Souza
Assessora Legislativa